



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2018 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATRÁVES DE SEUS MEMBROS QUE ESTA SUBSCREVEM, COM ASSENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGIMENTAIS VEM PROPOR A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

Art. 1º. Ficam renumerados os artigos 4º e subsequentes, do Projeto de Lei 004/2018 de 02 de agosto de 2018, de autoria da Mesa Diretora, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º .....*

*Art. 2º .....*

*Art. 3º .....*

*Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, criado pela Resolução n.º 14/2001 de 15 de outubro de 2001.*

*Art. 5º. O quadro de cargos de provimento efetivo consolidado é o constante Anexo I desta lei.*

*Art. 6º. Os valores da escala de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Contador, são os constantes do Anexo II desta lei.*

*Art. 7º. O cargo de provimento efetivo de Contador será preenchido mediante concurso público de provas, efetuados pela Câmara Municipal de Fernão.*

*Art. 8º. Não há impacto orçamentário e financeiro a ser demonstrado nos termos do inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, em razão da extinção do cargo de Oficial Legislativo.*

*Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário".*

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2018.

Vereador Amauri Figueiredo Santiago  
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista  
RELATOR

Vereadora Diva de Oliveira  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2018 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

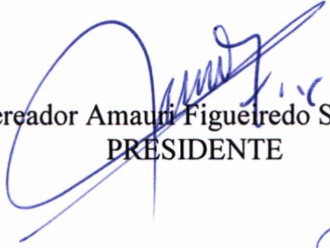
## JUSTIFICATIVA

Analisando cuidadosamente o texto do **PROJETO DE LEI N.º 004/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**, cumpridas as formalidades legais e Regimentais, propõe a seguinte Emenda Modificativa.

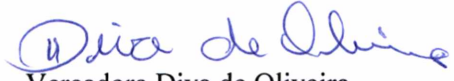
Esta emenda modificativa deve ser submetida a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, visando corrigir a unidade básica de articulação, ou seja, a ordem de de numeração dos artigos.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, esperamos que seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2018.

  
Vereador Amauri Figueiredo Santiago  
PRESIDENTE

  
Vereador Sérgio Aparecido Batista  
RELATOR

  
Vereadora Diva de Oliveira  
MEMBRO